

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRI-
TO DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Fede-
ral nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de
Desapropriação amigável ou por via judicial uma área de
terreno urbano que consta pertencer a "SEBASTIÃO JÚLIO
LUCAS", situada à Rua Bico do Pato, no Distrito de Caja-
ti, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com
área total de 282,00 m² (cento e oitenta e dois metros
quadrados), apresentando as seguintes confrontações: "ao
Norte com área de Domingos Reis e Euzébio Moreira; ao
Sul com a Rua Bico do Pato, medindo 24,00 m. (vinte e
quatro metros); a Este com área de Euzébio Moreira, me-
dindo 15,00 m. (quinze metros) e a Oeste com área de
Domingos Reis, medindo 26,00 m. (vinte e seis metros);

ARTIGO 2º - No local existe construída uma casa com 56,00 m²
(cinquenta e seis metros quadrados), tratando-se de um
prédio construído de alvenaria, com assentos de areia,
cimento e cal; cobertura e ferro de lage; Instalações
elétricas de acordo com a CESP; Instalações hídricas
de acordo com a SABESP; Revestimentos internos e
externos com reboco simples e calçação; Pisos cimenta-
dos lisos; Esquadrias; portas e janelas de madeira sim-
ples; Pintura interna e externa de calçação;

ARTIGO 3º - O imóvel descrito acima destina-se à construção do
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAJATI;

ARTIGO 4º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do pre-
sente Decreto, é declarada de natureza urgente, para os
efeitos

- Fls. 62, cont. Decreto nº 54/83 -

tos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei Federal nº 3.363 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 5º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.-


- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983.-


- LAURA DE SOUZA LARA -
Serviço de Administração